



CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE DIRIGENTES: PREVIC PUBLICA NOVA INSTRUÇÃO



A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc publicou ontem (4) a [Instrução nº 13/2019](#), que atualiza o disposto na [Instrução nº 6/2017](#), aprimorando os procedimentos para certificação e habilitação de dirigentes das entidades fechadas de previdência complementar - EFPC.

O novo normativo consolida as diretrizes para reconhecimento de instituições certificadoras, bem como orienta o encaminhamento de requerimentos de habilitação de dirigentes e emissão de atestados.

A Instrução define prazo, até 1º de janeiro de 2021, para que as instituições certificadoras adequem o conteúdo programático de seus certificados ao disposto na Resolução [CNPC nº 19, de 2015](#), e às necessidades para exercício de cada cargo ou função no fundo de pensão. A partir dessa data, somente serão aceitos certificados emitidos mediante aprovação em exames por provas ou provas e títulos, exceto nos casos de renovação de certificados, que poderão estar condicionados também à participação em programas de educação continuada.

Essas inovações estão alinhadas aos princípios da Supervisão Baseada em Riscos - SBR e têm por objetivo o aperfeiçoamento da governança dos fundos de pensão, para assegurar o cumprimento do dever fiduciário dos dirigentes em relação aos participantes, bem como contribuir para a preservação da hígidez do sistema.

Além da Instrução, foi publicada a [Portaria nº 560/2019](#), já disponível no site da Previc na sessão [Habilitação de Dirigentes](#), apresentando o rol de instituições certificadoras e certificados admitidos para fins da habilitação.

A medida faz parte das ações "Implementar modernização, proporcionalidade regulatória e simplificação normativa" e "Modernizar modelo de governança em Fundos de Pensão" do [Plano de Ação 2018-2019](#).

e-Financeira: Seminário vai esclarecer dúvidas amanhã em Brasília

O seminário "e-Financeira – Módulo de Previdência Privada" será levado amanhã à **Brasília** e, no dia 12 à **Salvador**. Em seu papel de não deixar pergunta sem resposta, cumprindo assim o objetivo de esclarecer todas as dúvidas, a série de eventos vem sendo

um êxito. Na capital federal já temos mais de 60 inscritos.

Como no último dia útil de agosto as entidades estarão entregando o e-Financeira - Módulo de Previdência Privada, nada mais oportuno do que esse ciclo de seminários que a ANCEP está apresentando para orientar os ancepianos a respeito.

A manifestação de dúvidas pelo público vem sendo uma característica dessa série destinada exatamente a esclarecer todas, não deixando perguntas sem resposta. Em geral, explica Edgar, os nossos profissionais buscam se orientar sobre o tipo de informação que precisa ser passada para a Receita e a sua extensão. Frequentemente as perguntas giram sobre as taxas de carregamento e os saldos de conta.

Governo perto de concluir proposta para tornar o e-Social muito mais simples

Os técnicos do ministério da Economia estão desde a última terça-feira reunidos ininterruptamente para tentar concluir o processo de reformulação no eSocial, segundo informou o secretário especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, Carlos da Costa. Ele acrescentou que esse esforço mais concentrado deve se encerrar na tarde desta quinta-feira. "Estamos nos finalmentes para o novo eSocial, muito mais simples", afirmou o secretário, segundo noticiou o **Valor Econômico**.

O governo, disse ele, já suspendeu a expansão do eSocial, que vinha sendo feita em etapas. "Vários módulos novos, altamente burocráticos, iam entrar agora, com exigências para as empresas", disse. Uma outra fonte do governo apontou que a intenção é apresentar a nova versão na próxima semana. O tamanho do enxugamento que está sendo feito, contudo, ainda não foi dimensionado.

Funcef: Contribuições extraordinárias são isentas do IR, decide juiz.

As contribuições extraordinárias pagas à Funcef, o fundo de pensão dos funcionários da Caixa Econômica Federal, não configuram acréscimo patrimonial e, por isso, devem ficar de fora da base de cálculo do Imposto de Renda dos contribuintes. Assim entendeu o juiz Márcio Barbosa Maia, da 26ª Vara do Juizado Especial Federal do Distrito Federal, em uma ação movida por uma participante do fundo contra a União. Ela alegou que, neste caso, não havia relação jurídico-tributária, informa o site **Consultor Jurídico**.

O magistrado declarou a impossibilidade de inclusão das contribuições na base de cálculo do IR e condenou a União a restituir o imposto pago sobre as contribuições pela autora do processo. "A quantia paga à Funcef a título de contribuição extraordinária instituída em razão de déficit do plano não configura acréscimo patrimonial, de modo que os contribuintes possuem direito à dedução do valor correlato da base de cálculo do imposto de renda", afirmou.